

OSCIP



Associação
Aliança Luz

O Que é uma OSCIP ?

Associação Aliança Luz - OSCIP

alianca@aliancaluz.org // www.aliancaluz.org

R. Gustavo Borges Jr., 15 São Bernardo do Campo

SP BRASIL - CEP 09890-370

CNPJ 12.917.483/0001-72

Tel.: 0055 11 26772221



Associação

Aliança Luz

O Que é uma OSCIP ?

O que é uma OSCIP ?

Uma OSCIP está situada no Terceiro Setor (considerando-se que o Primeiro Setor é formado pelo Estado e o Segundo Setor pelo Mercado, ou seja, as Empresas Privadas). É, portanto, uma organização sem fins lucrativos que atua nas lacunas deixadas pelos setores público e privado, buscando a promoção do bem-estar social. Trata-se, assim, de uma entidade privada com finalidade pública. Uma organização dessas não substitui o Estado – apenas complementa suas ações e o auxilia a resolver problemas sociais.

A figura jurídica em que se enquadra as OSCIPs é relativamente nova: a lei que as regulamenta é a lei 9.790, de 23 de março de 1999. Essa lei permite que pessoas jurídicas (grupos de pessoas ou profissionais), de direito privado sem fins lucrativos, sejam qualificadas, pelo Poder Público (Ministério da Justiça), como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

A Lei 9.790/99 que qualifica as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP introduz uma nova concepção de esfera pública social, que possibilita firmar parcerias entre Estado e Sociedade Civil sobre novas bases mais condizentes com as atuais exigências de publicização e eficiência das ações sociais.

Além disso, uma das características das OSCIPs é possibilitar ao doador - pessoa jurídica – deduzir do cálculo do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro, até o limite de 2% sobre o Lucro Operacional, o valor das doações efetuadas conforme previsto no art. 59 da MP 2.158-35, de 24/08/2005

Porque investir no social ?

Os empresários estão levando cada vez mais a sério os investimentos no social e ambiental. Crescentemente os empresários avaliam a hipótese de investir em projetos sociais – seja pelo retorno em marketing que podem trazer, seja pelos benefícios fiscais de que podem passar a usufruir, ou pelo fato de que, afinal, todos desejam contribuir para um mundo melhor e investir nisso é também atender à missão da empresa.



Associação

Aliança Luz

O Que é uma OSCIP ?

Não há dúvidas de que os consumidores estão também mais exigentes e de que há um movimento mundial de preferência por produtos com selos que garantem a responsabilidade social de seus produtores. O investimento social costuma ter retorno institucional bastante positivo.

A **educação, a saúde e o meio ambiente** são três dos investimentos que trazem maior repercussão para os que neles investem. Não é por acaso: tratam-se de temas para os quais o público já se encontra particularmente sensibilizado, que são facilmente identificados como três dos pilares de desenvolvimento de uma sociedade e que grande parte dos brasileiros, em qualquer pesquisa, apontará como sendo os setores com as maiores lacunas a serem preenchidas.

Não importa qual seja a sua motivação ou qual a área em que pretende atuar. Se você é um empresário e pensa em fazer esse tipo de aplicação, esteja atento às recomendações do quadro em destaque: elas tratam dos critérios e recursos necessários para que o investimento feito garanta o retorno positivo almejado.

Quem pode e como realizar doações ?

A Associação Aliança Luz é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (“OSCIP”), nos termos da Lei n.º 9.790/99.

Para fazer uma doação com incentivo fiscal a AAL BRASIL basta que o Doador seja uma pessoa jurídica tributada pelo regime de lucro real. O incentivo permite que o Doador deduz integralmente o valor doado como despesa operacional, desde que esse valor seja inferior a 2% do seu lucro operacional bruto. A dedução é feita da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”).



Associação

Aliança Luz

O Que é uma OSCIP ?

Nos casos de doação em dinheiro ou cheque, a empresa deverá realizar a doação por meio de depósito bancário. O comprovante do depósito e o recibo dado pela Associação Aliança Luz deverão ser guardados pelo Doador para serem apresentados junto com sua Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Além disso, como obrigação acessória, a empresa doadora deverá manter em seus arquivos uma cópia da renovação anual do certificado de OSCIP da AAL BRASIL e da Declaração de Responsabilidade na aplicação integral dos recursos assinada por responsável da AAL BRASIL, conforme modelo fornecido pela Receita Federal.

As doações também poderão ser feitas em bens ou, ainda, por meio de serviços a serem prestados a AAL BRASIL, sendo que o valor atribuído pelo Doador a essas doações não poderá ultrapassar o preço de custo do bem doado ou do serviço prestado.

É importante observar que o incentivo fiscal que acompanha as doações aqui mencionadas **não pode ser utilizado por empresas tributadas com base no lucro presumido**, bem como por aquelas enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte **ou que façam opção pelo SIMPLES** (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições). Igualmente, esse incentivo fiscal não poderá ser utilizado por pessoas físicas.

Benefício fiscal (IRPJ e CSLL)

No âmbito federal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) - trata das doações em geral.

Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 (Lei das OSCIPs) - dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.



Associação

Aliança Luz

O Que é uma OSCIP ?

Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 – trata do incentivo fiscal de doação e do percentual de dedução do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas.

Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 - estende benefício de recebimento de doação com incentivo fiscal às entidades qualificadas como OSCIPs).

Decreto nº 3.000, 26 de março de 1999 (RIR/99) - regulamenta os procedimentos para a doação com incentivo fiscal para fins de dedução do Imposto sobre a Renda (art. 365).

Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 87 de 31 de dezembro de 1996 – aprova modelo de declaração, a ser prestada pelas entidades civis, de responsabilidade na aplicação integral dos recursos, recebidos mediante doação nos termos do art. 13, § 2º, inciso III, da Lei nº. 9.249/95.

Conceitos Básicos:

Lucro operacional – resultado obtido após o cálculo das receitas “menos” o Custo da Mercadoria Vendida e despesas operacionais e financeiras.

Base de cálculo do IR – deve ser determinada segundo a legislação vigente na data da ocorrência do fato gerador, e chama-se Lucro Real, correspondente ao período de incidência.

Alíquota – Para fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/96, a alíquota do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas é de 15%, a ser aplicada sobre a base de cálculo expressa em Reais (R\$).

Adicional – Além do imposto cobrado à alíquota de 15%, há a incidência de um adicional de 10% sobre a parcela do lucro real que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração.



Associação

Aliança Luz

O Que é uma OSCIP ?

Bibliografia

Fontes de pesquisa

Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Justiça/Coordenação de Outorga e Títulos
Esplanada dos Ministérios – Bloco T Anexo II Brasília/DF CEP 70064-900

Telefone (61) 429-3804

www.mj.gov.br

Rede de Informações do Terceiro Setor – RITS

Rua Vicente de Souza, 34 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ CEP 22531-070

Telefone/Fax (021) – 527-5685

www.rits.org.br

Conselho da Comunidade Solidária

Esplanada dos Ministérios Bloco A 4º andar, Brasília/DF – CEP 70054-900

Fax (061) 411-4636

www.comunidadesolidaria.org.br

Livros/cartilhas

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: a Lei 9.790/99, como alternativa para o Terceiro Setor.

Elisabete Ferrarezi, Valéria Rezende; Brasília, 2000- 108 páginas.

Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Financeiras;

Silvério das Neves e Paulo Eduardo V. Viceconti; São Paulo; Frase Editora; 2001.

Associação Aliança Luz - OSCIP

alianca@aliancaluz.org // www.aliancaluz.org

R. Gustavo Borges Jr., 15 São Bernardo do Campo

SP BRASIL - CEP 09890-370

CNPJ 12.917.483/0001-72

Tel.: 0055 11 26772221